

LEI Nº 1409/17 DE 10 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 9.441,72 (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Zacarias aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 9.441,72 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

02	PODER EXECUTIVO
0203	D M Saúde
020301	Setor Unidade Básica de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103040004	Infraestrutura em Saúde Pública
1030100042020000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0000	R\$ 3.861,72
02	PODER EXECUTIVO
0203	D M Saúde
020301	Setor Unidade Básica de Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010004	Infraestrutura em Saúde Pública
1030100042020	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0000	R\$ 1.440,00

02 PODER EXECUTIVO
0203 D M Saúde
020303 Setor Vigilância Sanit. e Epidemiológica
10 Saúde
10304 Vigilância Sanitária
103040004 Infraestrutura em Saúde Pública
10304000420220000 MANUTENÇÃO VISA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000 R\$ 240,00

02 PODER EXECUTIVO
0206 D M Obras e Serviços Públicos
020603 Setor Praças Pública
15 Urbanismo
15452 Serviços Urbanos
154520007 Infraestrutura em Urbanismo
15452000720330000 MANUTENÇÃO PRAÇAS PÚBLICAS
3.3.90.93.00.0000 Indenizações e Restituições
0000 R\$ 3.900,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício, de acordo com a Resolução SS - 9 de 15/02/2016 e o Termo de Adesão com Estado no valor de R\$ 1.680,00, e por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 7.761,72.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ZACARIAS, Paço Municipal “Aldo Oliva”, aos 10 (deis) dias do mês de abril (04) do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra, por afixação em local de costume.

MAITE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo Expediente